



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Boletim de esclarecimento nº 1

Processo Administrativo nº 127/2022.

Pregão Eletrônico nº 085/2022.

Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância convencional, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos a serem executadas de forma contínua nas dependências externa e interna das unidades e serviços administrados ou indicados pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde”.”

Informamos que foi recebido pedido de esclarecimento para o certame em epígrafe nos seguintes termos:

Prezados,

Com o intuito de participarmos do processo licitatório em referência, após analisarmos o edital, ficamos com algumas dúvidas, as quais solicitamos esclarecimentos, como segue:

- 1) Os serviços são prestados atualmente? Qual empresa?
- 2) Existe previsão para início da prestação de serviços?
- 3) Será concedido tempo para refeição sem necessidade de cobertura ou deverá ser pago o adicional de intrajornada?

Desde já agradeço a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Sandro Silveira Maciel

GCO - Assistente Administrativo

Tel. 0800 242 8888 Ramal 1244

sandro.maciel@orcali.com.br

Tratam-se de peças recursais administrativas tempestivas, sendo assim, foi devidamente apreciada.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 107/2022- GADM

Curitiba, 09 de junho de 2022.

De: Gerência Administrativa de Contratos

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas - A/C Mirelle Pereira Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 085/2022 - Feas

Tendo em vista o Pedido de Esclarecimento protocolado por empresa Orcali Segurança e Serviços, venho esclarecer:

1) Os serviços são prestados atualmente? Qual empresa?

Resposta: Atualmente temos um contrato emergencial firmado com a empresa "Intersept Segurança LTDA".

2) Existe previsão para início da prestação de serviços?

Resposta: Após firmado o contrato, daremos o prazo de 30 (trinta) dias para rescisão do contrato administrativo vigente e início do novo.

3) Será concedido tempo para refeição sem necessidade de cobertura ou deverá ser pago o adicional de intrajornada?

Resposta: Deverá ser contemplado na planilha de composição de custos o valor da intrajornada.

Janaina Barreto Fonseca

Gerente Administrativa Feas

Por terem sido sanadas todas as dúvidas, mantenho todos os prazos e datas anteriormente anunciadas e publicadas.

Curitiba, 08 de junho de 2022.

Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira